



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 17/2016, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E  
A EMPRESA GUARDSEG  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GUARDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.891.583/0001-01, estabelecida à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Carlos Magno Abranches dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506.82, residente e domiciliado à Rua Paissandu, nº 30, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30035-370, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal-IFMG  
Matr. 1086157  
OAB-MG 22104



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual Sisplan nº 1851/2017 do Campus Betim e nº 91 da Reitoria, de 17/03/2017; no Ofício da Empresa, de 01/02/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração/Parecer/ do Contador, de 10/02/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000171/2017; no Contrato nº 17/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2016 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.00049/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

**2.1.** O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 17/2016, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 1.260.342,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), para R\$ 1.343.052,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2017/2017, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. total	Vr. Unitário	Vr. Mensal	Meses	Vr. Anual
01	Vigilância desarmada 12hs Diurnas	05	10.292,99	51.464,95	12	617.579,40
02	Vigilância Armada 12hs. Noturnas	05	12.091,21	60.456,05	12	725.472,60
AUMENTO R\$						82.710,00
TOTAL PARA 12 MESES R\$						1.343.052,00

**2.2.** Em atenção à Cláusula Primeira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

**2.3.** A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

**2.4.** As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal-IFMG  
Mat. 1086157  
DAB-MG 23104

**EMPENHO Nº:** 2017NE800005  
**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Betim.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 108766  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037-03  
**FONTE DE RECURSO:** 0112000000

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 17 de Março de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
**CONTRATANTE**

**GUARDESEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**  
Carlos Magno Abranches dos Santos  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

*Michael de Souza Mousal*  
CPF 679 960 196 90

**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firmas(s) de:  
**CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS**

Etiqueta Nº.: 1796164428, Belo Horizonte, 14/06/2017 16:04:28  
Em test. da verdade, Gladyston Silva de Oliveira, Dou fe.  
[817745-132] EMUL: 4,80 TFRJ: 1,49 TOTAL: 6,29

*Ilzo Izoldino da Silva Borges*  
Procurador Federal-IFMG  
Mat.: 086157  
JAB-MG 23104

